



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fis. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

L E I Nº 2.665

De 30 de Junho de 1.993

Dã nova redação ao Inciso II do artigo 1º da Lei nº 2.652, de 16.06.93, que autoriza, a Prefeitura Municipal de Orlandia, a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

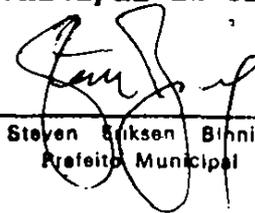
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

II - assinar com a Coordenadoria de Integração Regional/Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, o convênio à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia.



Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada nos termos da legislação vigente

Autógrafo nº 060/93

Projeto de Lei nº 2.473